## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-001/2012 CONFORME PROCESSO-057/2012

Dados do Protocolo

Protocolado em: 05/03/2012 16:01:48 Protocolado por: Taís Ribeiro Pereira Dados da Leitura no Expediente Situação: Documento Lido Lido em: 05/03/2012

**Lido Sessão:** Ordinária de 05/03/2012 **Lido por:** Taís Ribeiro Pereira

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

O presente projeto tem por finalidade estabelecer uma data de comemoração para que se reconheçam as manifestações culturais do nosso Município.

Sinala-se que o significado de cultura é em demasia abrangente, podendo destacar-se dentre diversas áreas, como na música, culinária, dança, pintura, artesanato, teatro e nas expressões de povos.

Estabelecendo-se um dia de homenagem a cultura estar-se-ia incentivando e valorizando todos os artistas Gramadenses, os quais enriquecem e mantêm os traços culturais e a história de nosso Município vivos.

Para tanto, institui-se, com fundamento na história de nosso Município, que esta comemoração seja realizada no dia 31 de março de cada ano, uma vez que, nesta data foi criada a Secretaria de Cultura de Gramado, que é o maior marco do incentivo a cultura na história de Gramado, o que por si só já justifica a escolha da data.

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Março de 2012.

Giovani Foss Colorio

Vereador PP

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-001/2012 CONFORME PROCESSO-057/2012

Institui o "Dia da Cultura Gramadense"

- Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Cultura Gramadense", que será comemorado na data de 31 de março de cada ano, como forma de homenagear as figuras culturais deste Município.
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Março de 2012.

Giovani Foss Colorio
Vereador PP

\_